



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13681 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o Recebimento Total do loteamento **Residencial TERRAZZO DI ITALIA**, no Bairro do Piracangaguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 37.085/09,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **Residencial TERRAZZO DI ITALIA**, no Bairro do Piracangaguá, projeto urbanístico aprovado pelo Decreto nº 12.536 de 22 de julho de 2011.

Art. 2º Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura previstas no artigo 3º do Decreto nº 12.536/11, do processo em referência os seguintes lotes a saber: Lotes 09 a 17 e 20 a 26 da Quadra “B”; Lotes 29, 30, 33, 34, 37, 38, 41, 42 e 45 da Quadra “C”; Lotes 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 64 e 65 da Quadra “D”; Lotes 76, 77, 80 a 85, 88, 89 e 92 da Quadra “E”; Lotes 96 a 103 da Quadra “F”; Lotes 104 a 119 da Quadra “G”; Lotes 120 a 126 da Quadra “H”, totalizando 80 lotes do loteamento em questão.

Art. 3º O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador, do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua autossustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

Parágrafo único. A autorização da ocupação do empreendimento fica condicionada a entrega da Licença de Operação da CETESB à Prefeitura, conforme disposto no art. 62 do Decreto nº 47.397/02 e o art. 82 do Regulamento Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76.

Art. 4º O proprietário deverá cumprir na íntegra as condicionantes do Termo de Compromisso constante no processo 37.085/09.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de outubro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo